



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 085/2012

Autoriza a celebração de Convênio com o Instituto de Pesca.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-733/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Pesca, para realização de projetos de pesquisa por alunos dos cursos de pós-graduação da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 5 (cinco) anos a partir de sua data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, passando a produzir efeitos a partir do recebimento, respeitando-se os compromissos dos trabalhos em andamento.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA